

Política Raízen – PLT.35



Política de Direitos Humanos

Objetivo

Política que estabelece regras e diretrizes relacionados aos Direitos Humanos.

Abrangência

Esta política se aplica à Raízen, a todas as empresas por ela controladas, fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, bem como a todos os seus respectivos colaboradores.

Revisão

Versão	Data	Alterações
V.1	01/09/2023	Publicação inicial da PLT

1. Diretrizes

1.1. Trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes

Proibimos o trabalho infantil, devendo ser respeitada a idade mínima para o trabalho, prevista na legislação de cada país e nas Convenções da OIT.

As idades mínimas a serem observadas são:

- 14 anos, para contratos de aprendizagem;
- 16 anos, para contratos de trabalho em que não haja serviço noturno, perigoso ou insalubre;
- 18 anos, para contratos de trabalho em geral.

Em nenhuma hipótese o trabalho poderá prejudicar a frequência escolar e o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social da pessoa menor de 18 anos. Também proibimos a exploração sexual infantil.

1.2 Trabalho em condições análogas às de escravo e tráfico de pessoas

Não toleramos que alguém seja forçado ou obrigado a trabalhar sob violência, ameaça, coação ou intimidação. Nenhum serviço pode ser exigido de um trabalhador sem o seu livre consentimento. Por essas razões, proibimos o trabalho em condições análogas às de escravo e o tráfico de pessoas.

1.3 Liberdade de associação e negociação coletiva de trabalho

As pessoas são livres para se reunir pacificamente em torno de interesses comuns. Nesse sentido, respeitamos o direito dos trabalhadores de constituírem, se filiarem ou não se filiarem a sindicatos ou outras organizações de sua livre escolha. Igualmente, reconhecemos o direito de qualquer trabalhador de participar de negociações coletivas e outras atividades sindicais.

Não toleramos retaliação, represália ou intimidação contra pessoas pelo exercício desses direitos. Estamos comprometidos em dialogar e negociar de boa-fé com sindicatos legalmente reconhecidos que representam nossos colaboradores, respeitando as convenções e acordos coletivos.

1.4 Discriminação, assédio e práticas disciplinares

Zelamos para que nossos ambientes de trabalho sejam livres de discriminação e assédio, pois o respeito está na raiz de tudo.

Política de Direitos Humanos

Não toleramos qualquer distinção, exclusão ou preferência fundada em idade, etnia, origem, cor da pele, sexo, orientação sexual, gênero, deficiência, nacionalidade, opinião política, religião, filiação sindical ou outras características que resultem em injustificada desigualdade de oportunidades ou de tratamento.

As decisões relacionadas aos contratos de trabalho, tais como contratação, remuneração, promoção e rescisão, devem ser tomadas com base na capacidade e desempenho das pessoas.

Igualmente, não toleramos comportamentos abusivos, hostis, intimidadores, humilhantes e violentos que degradem o ambiente de trabalho ao longo do tempo e que resultem em danos à integridade física e psicológica das pessoas.

Da mesma forma, não aceitamos práticas disciplinares que violem a dignidade humana, tais como punições físicas, vexatórias ou humilhantes.

Esperamos e encorajamos que nossos colaboradores e terceiros intervenham e reportem eventuais situações de desrespeito às pessoas comunicando à gestão do time, ao RH ou registrando uma denúncia no Canal de Ética. Garantimos a confidencialidade aos denunciantes e o tratamento de todas as denúncias recebidas, conforme procedimento interno de apuração.

1.5 Diversidade

Buscamos oferecer um ambiente de trabalho inclusivo e capaz de gerar oportunidades iguais aos mais diversos perfis de profissionais. Além disso, promovemos o reconhecimento e desenvolvimento de diferentes grupos, estimulando maior representatividade na companhia. Trabalhamos para que cada pessoa se sinta valorizada, incluída e respeitada para expressar sua personalidade. Queremos ser protagonistas na consolidação de direitos, com times cuja diversidade de perfis nos torne ainda mais completos e prontos para enfrentar nossos desafios.

1.6 Horário de trabalho

Prezamos pelo equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, de modo que as jornadas de trabalho devem respeitar a legislação e normas coletivas aplicáveis.

1.7 Remuneração

Nossa política de remuneração preza pela justiça salarial, garantindo remuneração compatível com cada função, independente de quem a exerça.

Política de Direitos Humanos

Respeitamos o salário-mínimo previsto na lei nacional e o piso salarial estabelecido em normas coletivas.

Observamos os prazos para pagamento e disponibilizamos aos colaboradores demonstrativos com detalhamento da remuneração.

1.8 Segurança e saúde psicofisiológicas dos trabalhadores

Buscamos manter padrões de segurança e saúde (física e psicológica) no trabalho, baseados na legislação aplicável. Adotamos programas de gestão de riscos, visando evitar acidentes e doenças, bem como planos de gestão de crise.

1.9 Relacionamento com povos indígenas e comunidades tradicionais

Reconhecemos e respeitamos os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, atuando com responsabilidade sobre o uso da terra e recursos naturais.

1.10 Proteção de dados pessoais

Valorizamos a privacidade, estabelecendo padrões de proteção e segurança adequados e compatíveis aos dados pessoais que tratamos em razão de nossas operações, conforme previsto na legislação.

1.11 Mecanismos de prevenção a suborno e outras formas de corrupção, incluindo intimidação no acesso a terras

Não toleramos atos que possam ser considerados suborno ou corrupção, independentemente de sua ocorrência em âmbito público ou privado. Além disso, coibimos subornos ou outras formas de corrupção e intimidação, para consecução de qualquer negócio da companhia, em especial, mas não limitado ao acesso a terras e recursos naturais.

1.12. Envolvimento das partes interessadas

Buscamos considerar o ponto de vista das partes interessadas e comunidades dos territórios onde atuamos e quando apropriado, estabelecer diálogos visando criar soluções que atendam aos interesses comuns.

TREINAMENTO DE DIREITOS HUMANOS

Todos os funcionários possuem acesso aos treinamentos de Direitos Humanos disponibilizados na plataforma da Universidade Raízen – UR Digital.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento das regras e diretrizes impostas nesta política será devidamente apurado e estará sujeito a sanções, que poderão incluir medidas disciplinares, rescisão contratual, medidas administrativas/civis/penais etc.

MECANISMOS DE RECLAMAÇÃO

Para reportar violações ao código de Conduta e a esta política, acesse o Canal de Ética:

- Link: canalconfidencial.com.br/raizen
- E-mail: canaldeetica@raizen.com
- Telefones Canal de Ética Raízen
- Brasil: 0800-772-4936
- Argentina: 0800-345-1701
- Paraguai: 009-800-120-004
- Houston Trading Office: 1 (800) 509-4201
- Genebra Trading Office: 0800-898-773

Contamos também com o SAC:

Serviço de Atendimento ao Consumidor, Cliente e Comunidades, pelo telefone 0800 728 1616 ou por meio do link <https://www.raizen.com/contato/fale-conosco>

2 Papéis e Responsabilidades

(Inclusão de papéis e responsabilidades daqueles afetados pela PLT. A depender do tópico poderemos ter inclusão de "todos os colaboradores"; "líderes e executivos"; eventuais comitês e fóruns com responsabilidades ou para escalonamento etc.)

ANEXO 01 – DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS**A. Definições**

Na Raízen, respeitamos e valorizamos os direitos humanos, pois por meio deles se concretiza a dignidade humana. A presente política tem o objetivo de estabelecer diretrizes sobre respeito e promoção dos direitos

humanos, visando orientar as ações da Raízen tanto na realização de negócios como na relação com colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e comunidades.

Por meio dessas diretrizes, esperamos ampliar a compreensão sobre o tema e sobre a necessidade de se adotar medidas para prevenir, mitigar e, quando necessário, reparar impactos adversos em direitos humanos relacionados com as atividades da companhia.

Esta política baseia-se em documentos considerados referenciais temáticos sobre direitos humanos, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e Princípios Orientadores da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre Empresas e Direitos Humanos.

B. Referências

- Código de Conduta
- PLT.14 – Política de Integridade
- PLT.34 – Política de Diversidade e Inclusão